

# Usina açucareira é condenada por despejar resíduos em rio e contamina

A 1ª Câmara Reservada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu sobre o caso Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino, que ratificou a multa imposta pelo órgão fiscalizador a uma usina açucareira em virtude de um vazamento. A multa foi fixada em valor correspondente a R\$ 16 milhões.

Segundo os autos, em decorrência de um rompimento de uma tubulação, houve vazamento de resíduos que alterou a qualidade da água e causou a morte de peixes e girinos. Constatou-se que, à época, a empresa assumiu que os efluentes líquidos despejados no rio eram provenientes de seu processo industrial sucroalcooleiro, apesar de o despejo ser feito por um desembargador Aliende Ribeiro.

O magistrado afastou a tese de exclusão de responsabilidade pelo evento da empresa, ora apelante, qual seja, a alegação de que o rompimento ocorreu por falta de manutenção. Pelo contrário, limitou-se a afirmar que o rompimento ocorreu acidentalmente, sem que o autor do ocorrido nem tampouco explicou a dinâmica do referido evento.

Completaram o julgamento, de votação unânime, os desembargadores Isabel Cógoni e informações da assessoria de imprensa do TJSP.

[Clique aqui para ler o acórdão](#)

Apelação 0013774-46.2006.8.26.0533

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-28/usina-acucareira-e-condenada-por-despejar-residuos-em-rio-e-contamina>

